



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000333-25.2017.5.10.0010**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/03/2017

Valor da causa: R\$ 300.000,00

Partes:

RECLAMANTE: RODRIGO LADISLAU BATISTA

ADVOGADO: RODRIGO LADISLAU BATISTA

ADVOGADO: ANA CAROLINA ALBUQUERQUE LEITE

RECLAMADO: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DAS AGENCIAS NACIONAIS DE REGULACAO - SINAGENCIAS

ADVOGADO: BRENO VALADARES DOS ANJOS

ADVOGADO: ALEX LUCIANO VALADARES DE ALMEIDA

ADVOGADO: KECE HELLEN ALVES DA NOBREGA

ADVOGADO: JÔNATAS DA COSTA COELHO

TERCEIRO INTERESSADO: FORTRESS GARANTIDORA S.A (antiga MONTE CRISTO BANK S.A,CNPJ 16.501.200/0001-6)

CONTRATANTE:

Razão Social : **SINDICATO NAC. DOS SERV. DAS AG. NAC. DE REGUL**
 Endereço : **SBS QUADRA 01 BLOCO K SALA 708 A 714-ASA SUL**
BRASÍLIA-DF
 CNPJ/CEI : **CNPJ 07.292.167/0001-12**

CONTRATADO:

Nome : **RODRIGO LADISLAU BATISTA**
 Cargo : **ASSESSOR JURÍDICO**
 CTPS/Série : **44636/00015-DF** Horas Semanais : **40**
 Remuneração : **2.924,07 Mês**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho, as partes acima qualificadas, entre si, justos e contratado o seguinte:

1 - Fica o CONTRATADO admitido no quadro de empregados do CONTRATANTE para exercer as funções do cargo acima especificado, a título de experiência. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do CONTRATADO para outro serviço, no qual demonstre maior capacidade de adaptação, desde que compatível com a sua condição pessoal.

2 - O horário de trabalho será anotado na sua Ficha de Registro e a eventual redução de jornada, por determinação do CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação de o CONTRATADO cumprir o horário que lhe for determinado, observando-se o limite legal.

3 - Concorde o CONTRATADO a prestar serviços extraordinários, sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO receberá as horas suplementares com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução da jornada em outro dia.

4 - Aceita o CONTRATADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que não simultâneos, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

5 - Fica ajustado, nos termos do Parágrafo 1o. do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o CONTRATADO acatará ordem emanada do CONTRATANTE para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, dentro do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória ou definitiva.

6 - O presente Contrato vigirá pelo prazo de 45 dias, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, até o limite legal (Parágrafo Unico, Artigo 445 da CLT). É celebrado para que as partes verifiquem reciprocamente a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho; o CONTRATANTE passando a conhecer as aptidões do CONTRATADO e suas qualidades pessoais e morais, e o CONTRATADO verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem a sua conveniência.

7 - Opera-se a rescisão do presente Contrato pela ocorrência do seu termo final ou por vontade de uma das partes. Rescindido-se por vontade do CONTRATADO ou pelo CONTRATANTE, com justa causa, nenhuma indenização é devida. Rescindindo-se, antes do prazo, pelo CONTRATADO ou pelo CONTRATANTE, fica a parte interessada obrigado a pagar indenização prevista nos Artigos 479 e 480 da CLT, dispensado neste caso de prévio aviso.

8 - Na hipótese deste ajuste transformar-se em contrato por prazo indeterminado, pelo decurso do tempo, continuarão em plena vigência as Cláusulas que se enquadrarem nesta circunstância.

E assim, por ser de suas livres e espontâneas vontades, estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

BRASÍLIA-DF, 24/10/2011

João Maria Medeiros de Oliveira
Presidente do Sinagência

CONTRATANTE

Rodryg Ladau B.A.

CONTRATADO

Testemunha

Testemunha

ACORDO DE PRORROGAÇÃO

Com o total acordo de ambas as partes, fica o presente Contrato prorrogado até ____/____/____.

BRASÍLIA-DF, ____/____/____

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunha

Testemunha

